



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sra. **KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA**, portadora do RG nº 030643782006-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 33/2019, oriundo do processo administrativo nº 8364/2019, cujo objeto é o serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 440.579,48** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	28.240,00	338.880,00
Estadual	8.474,95	101.699,48
TOTAL	R\$ 36.714,95	R\$ 440.579,48



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 31/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de dezembro de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep: 18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG Nº _____

02 - _____ RG Nº _____